



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/2024)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614, DE 2024

*Aprova o Plano Nacional de
Educação para o próximo decênio.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se à Estratégia 7.4 do Objetivo 7 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

"Disponibilizar TDICs e soluções digitais que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas na escola, considerados os contextos locais, as desigualdades de raça/cor, o nível socioeconômico, o sexo e a região, com atenção às especificidades logísticas e socioambientais da Amazônia Legal (fator amazônico), e as especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, inclusive a dos estudantes em unidades de atendimento socioeducativo, de modo a favorecer a equidade de oportunidades de uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem."

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia já determina adequação aos contextos e recortes de equidade; a inclusão explícita da Amazônia Legal (fator amazônico) operacionaliza a previsão, reconhecendo barreiras logísticas, sazonais e ambientais que condicionam a adoção de TDICs (ex.: soluções híbridas, comunitárias e satelitais, além de calendário escolar ajustado). A alteração





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

não amplia obrigação, apenas direciona a priorização territorial onde o déficit é estrutural.

Sala da Comissão, de outubro de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PL261424
ESB 576/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

